



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO
DECRETO Nº 3127/2018

Data 02.02.18

Súmula. Concede fruição parcial da Licença Especial a Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, ao servidor Senhor **Tiago Bonatto**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 237-2/1, portador do CPF nº 029.546.829-73 e da CI/RG nº 6.044.075-1 SSP/PR, concedido através do Decreto nº 2950/17 e do decreto nº 3034/2017 que suspendeu sua fruição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de fevereiro de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

PUBLICADO EM

05 - fevereiro 2018
Jornal Diário Oficial
Página 179
Edição 1436
Ass. Responsável